



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento**  
**Sustentável Alto São Francisco** **Pág.: 1**

<b>CONTROLE PROCESSUAL</b>	
<b>SUPRAM-ASF Nº 74/2006</b>	
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 00350/2003/003/2005	Indexado ao Parecer Técnico SUPRAM-ASF Nº028/2006
Tipo de processo:	
Licenciamento Ambiental ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Auto de Infração ( <input type="checkbox"/> )	

### 1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): <b>ALTIVO PEDRAS LTDA. / ALTIVO PEDRAS LTDA.</b>	CNPJ / CPF: <b>26.183.699/0001-66</b>
Empreendimento ( Nome Fantasia) <b>ALTIVO PEDRAS LTDA.</b>	
Município: <b>PAPAGAIO</b>	
Atividade predominante: <b>Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de ardósia.</b>	
Código da DN e Parâmetro ----- Atividade.....: B-01-09-0 - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de ardósia. Área útil (ha).....: 3,66 ha Número de Empregados nas : 100	
Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor
Pequeno ( ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( )	Pequeno ( ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( )
Classe do Empreendimento  <b>Classe – 3</b>	
Fase do Empreendimento  <b>LICENCA DE OPERACAO CORRETIVA – LOC</b>	

### 2. Histórico

Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:
---------------------------	------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento**  
**Sustentável Alto São Francisco** **Pág.: 2**

**3.Introdução:**

O empreendimento, ALTIVO PEDRAS LTDA, requereu a sua Licença de Operação Corretiva, para sua atividade, aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de ardósia.

**4. Discussão:**

O processo encontra-se formalizado, estando em conformidade com a documentação exigida.

Os custos de análise ambiental foram quitados conforme comprovado às fls 065 e 066.

No que tange à utilização de recursos hídricos pelo requerente empreendedor, temos no parecer técnico às fls 057 do processo em análise, que a água utilizada no empreendimento é proveniente de dois poços tubulares profundos com outorga do IGAM portarias nº 900/2006 e 901/2006, conforme comprovado às fls 067.

O Parecer Técnico de fls 057 a 063 é favorável à concessão da Licença de Operação Corretiva, condicionando esta Licença ao cumprimento das exigências e respectivos prazos detalhados no ANEXO I, com validade de 06 (seis) anos.

Isto posto, pugna esta Assessoria Jurídica, atendidas as medidas de controle propostas, bem como às condicionantes determinadas pelo Parecer Técnico, pelo deferimento da Licença de Operação Corretiva – LOC com validade de 06 (seis) anos.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento**  
**Sustentável Alto São Francisco** **Pág.: 3**

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do artigo 8º do Decreto n. 39.424/98, com redação parcialmente alterada pelo Decreto n. 43.127/02.

Este é o relatório, s.m.j.

**5. Parecer Conclusivo**

Favorável: ( ) Não ( **X** ) Sim

**6. Validade da licença** 06 (seis) anos.

**7. Data / Responsável**

<b>Data: 06 de julho de 2006</b>	
<b>Responsável(s)</b> Cristiano Dias Carneiro OAB/MG 44.001	<b>Assinatura / Carimbo</b>
<b>Ciência do servidor público responsável pelo setor</b>	<b>Assinatura / Carimbo</b>